



Para mais informações contactar:  
Gabinete de Comunicação  
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

## **MANTÉM-SE COMPROMISSO COM REFORMA DAS FINANÇAS PÚBLICAS CREDIBILIZAR O PROCESSO EXIGE LIDERANÇA EFETIVA**

O Tribunal de Contas concluiu que se mantém o compromisso com a prossecução da reforma das finanças públicas, iniciada em 2015, com a aprovação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), reforçando a necessidade de uma liderança efetiva e de um planeamento detalhado na implementação do processo.

O relatório de auditoria, hoje divulgado, teve como objeto o seguimento das recomendações efetuadas aos processos de implementação da LEO e do SNC-AP, e conclui que cerca de metade das entidades públicas prestou contas no novo sistema de normalização contabilística.

Identifica também que os domínios desta reforma se encontram alinhados com as melhores práticas internacionais, mas que o ritmo de progressos ao nível dos projetos basilares está muito aquém do definido.

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) veio dar um novo impulso ao financiar, em 123 milhões de euros, a generalidade dos projetos previstos já desde 2017, sem que existam garantias de minimização dos constrangimentos identificados no relatório, de forma a perspetivar a sua exequibilidade dentro do prazo de 2025, previsto no PRR.

Já desde 2016, que o Tribunal de Contas acompanha os processos de implementação da LEO e do SNC-AP, cujos resultados e evolução já divulgou em 7 relatórios de auditoria e em 3 Pareceres sobre a Conta Geral do Estado. Este acompanhamento sinaliza também a relevância dada pelo Tribunal aos novos instrumentos de gestão financeira pública, essenciais para a promoção da transparência, da prestação de contas e responsabilidade [*accountability*].

Ao nível do histórico dos últimos 6 anos, o relatório dá conta de que as responsabilidades se encontram claramente definidas na lei, com a atribuição de competências quanto à liderança e à operacionalização da



TRIBUNAL DE  
CONTAS

reforma. Por outro lado, alterações à lei têm vindo a adiar várias das etapas da reforma a concluir agora no Orçamento do Estado (OE) de 2027.

A liderança compete ao Ministro das Finanças e a implementação cabe à Unidade de Implementação da LEO (UniLEO). Porém, o défice de liderança foi-se tornando evidente com a não concretização dos produtos basilares ao processo, designadamente um plano de implementação realista e periodicamente atualizado, um modelo de governação da UniLEO operacional e a identificação dos responsáveis pela execução de cada um dos projetos. Dá-se conta de que o modelo de governação se encontra em revisão desde março de 2019 e de que a Unidade não tem pessoal técnico desde junho 2020.

Nas auditorias realizadas, o Tribunal identificou progressos designadamente ao nível da faturação eletrónica e do documento contabilístico e de cobrança, da aplicação das novas regras para centralização da informação contabilística no Ministério das Finanças, da informação de planeamento orçamental e do programa orçamental-piloto incluído na proposta do OE para 2022 (não aprovado).

O Tribunal concluiu ainda que continuam sem desenvolvimentos significativos em matérias essenciais, designadamente: a revisão dos principais normativos legais complementares à LEO; o desenvolvimento dos sistemas de informação de suporte (designadamente, à orçamentação por programas e à consolidação de contas); a implementação da Entidade Contabilística Estado; a orçamentação por programas; o modelo de gestão da tesouraria do Estado e a reforma do sistema de controlo interno.

A estratégia de implementação do SNC-AP, desenvolvida ao longo de quatro anos, o esforço de coordenação no alinhamento dos sistemas de informação e correspondentes regras de validação para centralização da informação contabilística e o trabalho das entidades envolvidas permitiram que o Tribunal passasse a ser o ponto único de prestação de contas, através de uma nova plataforma eletrónica.

As fragilidades detetadas ao nível da aplicação do SNC-AP cobrem essencialmente as áreas da estratégia e da comunicação, da harmonização e controlo de soluções informáticas, da capacitação dos recursos humanos e do sistema de controlo interno. Também não está assegurada a articulação entre o reporte de informação em SNC-AP e as demonstrações financeiras consolidadas a integrar o Orçamento e a Conta Geral do Estado.